

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Ouro Preto, 03 de October de 2022 - Nº 648

Publicações:

Atas

Ata da Comissão Permanente de Licitações - processo licitatório nº 03/2022, tomada de Preços nº 01/2022 / 4ª sessão

Ata da Comissão Permanente de Licitações

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se no dia 03 de outubro de 2022, às 14 horas no plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto, com a presença de sua presidente Marinalva Maria de Brito, e demais membros Rosemeire Dias Bezerra e Anderson Fernandes da Costa, nomeados pela Portaria nº 73/2022. Tal reunião refere-se à 4ª sessão que tem por objeto julgamento final previsto no edital, referente ao processo licitatório nº 03/2022, tomada de Preços nº 01/2022, que visa a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto. Compareceu uma das empresas licitantes, a saber: Vitrine Comunicação Ltda, representada por Cristina Pimenta. Dando seguimento ao procedimento a comissão fez o lançamento das notas referentes na fórmula prevista no art. 7.23.2. Após lançamento na fórmula, o resultado final foi de 34,52 (trinta e quatro, vírgula cinquenta e dois pontos) para a empresa Vitrine e 37 (trinta e sete pontos) para a empresa Casa Blanca Com. O prazo para interposição de recurso será de 05 dias úteis, contados da publicação desta Ata no Diário Oficial da CMOP. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a reunião, rubricando junto aos demais participantes, a presente Ata.

Marinalva Maria de Brito

Presidente da Com. Permanente de Lic.

Anderson Fernandes da Costa

Equipe de apoio

Rosemeire D. Bezerra

Equipe de apoio

Cristina Pimenta

Representante da Empresa

Vitrine Comunicação Ltda

MEMÓRIA DE CALCULO

JULGAMENTO FINAL - EMPRESA: VITRINE COMUNICAÇÃO LTDA

$$\text{NMPF} = (7 \times \text{NPT}) + (3 \times \text{NPP}) = \underline{7 \times 10 + 3 \times 100} \quad \underline{370} \quad \rightarrow \quad = 37$$

$$10 \qquad \qquad 10 \qquad \qquad 10$$

onde:

NMPF = Nota Média Ponderada Final

NPT = Nota da Proposta Técnica (apurado na 2ª sessão – dia 05/08)

NPP = Nota da Proposta de Preços (apurado na 3ª sessão – dia 19/09)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

JULGAMENTO FINAL – EMPRESA: CASA BLANCA COMUNICAÇÃO

$$\text{NMPF} = \frac{(7 \times \text{NPT}) + (3 \times \text{NPP})}{10} = \frac{7 \times 6,47 + 3 \times 100}{10} = \frac{345,29}{10} = 34,52$$

10 10 10

onde:

NMPF = Nota Média Ponderada Final

NPT = Nota da Proposta Técnica (apurado na 2ª sessão – dia 05/08)

NPP = Nota da Proposta de Preços (apurado na 3ª sessão – dia 19/09)

Decretos

DECRETO Nº 6.664 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição do representante das produtoras de vídeos independentes, prevista no Decreto nº 6.527 de 23 de junho de 2022

DECRETO Nº 6.664 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição do representante das produtoras de vídeos independentes, prevista no [Decreto nº 6.527 de 23 de junho de 2022](#).

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal e o §3º do art. 8º do [Decreto nº 6.527 de 23 de junho de 2022](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição do representante das produtoras de vídeos independentes, prevista no [Decreto nº 6.527 de 23 de junho de 2022](#):

I – Fabiana Aparecida dos Santos Nonato, representante da Secretaria Municipal de Turismo;

II – Hudson Augusto Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura;

III – Kelson Douglas Martins Rezende, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de setembro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

DECRETO Nº 6.666 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 Redistribui o servidor Nelber Victor da Silva.

DECRETO Nº 6.666 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Redistribui o servidor Nelber Victor da Silva.

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 43 da [Lei Complementar nº 02/00](#) – do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria Municipal de Agropecuária, o servidor Nelber Victor da Silva, matrícula 014085, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de outubro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

DECRETO Nº 6.667 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 Redistribui as servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

DECRETO Nº 6.667 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Redistribui as servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do art. 43 da [Lei Complementar nº 02/00](#) – do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redistribuídas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - 13.703 – Rosana Leandro Barbosa Costa – Agente Administrativo;

II - 14.399 – Vanusa Aparecida Martins – Agente Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de outubro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

DECRETO Nº 6.668 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 Acrescenta o inciso IX ao artigo 1º do Decreto 6.603, de 19 de agosto de 2022.

DECRETO Nº 6.668 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Acrescenta o inciso IX ao artigo 1º do [Decreto 6.603, de 19 de agosto de 2022](#).

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IX ao artigo 1º do [Decreto 6.603, de 19 de agosto de 2022](#), publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o (...)

IX – José Geraldo de Oliveira – matrícula no 11.100 – Fiscal de Obras, Patrimônio e Postura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de agosto de 2022.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 03 de outubro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto